

Lei Nº 718/2021

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminada, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BARRA BONITA o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de PERMISSÃO DE USO, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BARRA BONITA, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município.

I – Uma CARRETA AGRÍCOLA 6 T, CARROCERIA DE MADEIRA 622443, COM MOLAS, 02 EIXOS, COM PNEUS Nº SÉRIE A 37123 0418/MARCA CEMAG.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BARRA BONITA.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo determinado de 20 (vinte) anos a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 09 de Março de 2021.


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 04/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 718/2021, **EMENTA:** “Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminada, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BARRA BONITA o bem público municipal que especifica e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, 09 de Março de 2021.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal